

PLANO MUNICIPAL DE SAUDE

2026 a 2029

PROPOSTA PARA REORGANIZAÇÃO

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE PIRAJU

MSc. Osvaldo Sérgio Ortega

I - Análise Situacional,

A nomeação de novo diretor para a Saúde do município de Piraju determinou a realização de um diagnóstico da situação da pasta.

A realidade encontrada mostra uma estrutura organizacional do Departamento de Saúde desmontada e insuficiente para atender a demanda da população do município, com conflitos organizacionais gerados pela atuação de uma Organização Social que atua basicamente em substituição ao Departamento de Saúde do município.

Nos últimos anos, a realidade se consubstancia na reclamação da população quanto aos serviços prestados, as filas nas unidades de saúde, a falta crônica de medicamentos nos postos de saúde, além de decisões equivocadas de gestão e/ou projetos incompletos.

Apesar dessa incômoda situação, o município que no passado foi considerado modelo na implantação de programas pioneiros (dentre eles, em especial, o Programa de Saúde da Família), bem como ter obtido títulos de excelência como o de “Município amigo da criança”, tem agora um desafio a enfrentar: a implantação dos ajustes ora propostos na revisão do atual plano Municipal para a Saúde.

A melhoria da condição atual de saúde passa, necessariamente, pelo resgate pelo Departamento da Saúde da sua autonomia de trabalho, gerenciamento financeiro próprio, planejamento a médio e longo prazos e priorização dos assuntos relativos à saúde.

Importante ressaltar o total apoio a essa nova postura por parte da administração municipal, apesar da escassez de recursos humanos e financeiros, dificuldades que serão enfrentadas com esforço da equipe a

ser implantada, criatividade na elaboração de projetos e negociação com as diferentes fontes de financiamento que facilitem a atuação do setor.

I.a) ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAUDE

O Departamento de Saúde, nos termos do Decreto Nº 5.758/2017, tem a seguinte composição:

Diretor do Departamento de saúde,

Assessoria Administrativa de Saúde, que integra:

Ambulatório de Especialidades
Programa Saúde da Família

Assessoria de Planejamento, Controle e Avaliação

Assessoria de Saúde Coletiva, que integra:

Vigilância Sanitária
Vigilância Epidemiológica
Centro de Controle de Zoonoses

Assessoria de Saúde Bucal

Assessoria de Transportes

Pronto Socorro Municipal

Complementando essa estrutura, a atual gestão do DESAU pretende encaminhar proposta de inclusão formal dos seguintes serviços:

- Serviço de regulação
- Farmácia municipal

I.b) REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

A atenção à Saúde é atendida através das ações desenvolvidas pelas seguintes unidades:

- Unidades da Estratégia de Saúde da Família
- Ambulatório Municipal de Especialidades
- Centro de Especialidades Odontológicas
- CAPS
- Pronto Socorro Municipal
- Fisioterapia municipal.

I.c) CONDIÇÕES SOCIO SANITARIAS

As condições socio-sanitárias referem-se à combinação de fatores sociais e econômicos, como renda, moradia e educação, com as condições de saneamento básico, incluindo acesso a água tratada, esgoto, coleta de lixo e drenagem. A falta desses elementos afeta diretamente a saúde e o bem-estar da população.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Saúde deve considerar, quanto a sua população, os seguintes fatores:

Condições de vida: A situação de moradia, as condições de trabalho e a renda de uma pessoa influenciam diretamente seu estado de saúde.

Determinantes sociais da saúde (DSS): São fatores que exercem influência sobre a saúde, como questões econômicas, sociais, culturais e psicológicas.

Vulnerabilidade: Pessoas com renda limitada, que muitas vezes vivem em áreas urbanas de alta vulnerabilidade, enfrentam maior exposição a riscos sanitários, como enchentes e falta de serviços.

O papel do saneamento, de seu lado, deve se atentar para

Saneamento básico: Inclui serviços como abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Problema de saúde pública: A ausência de saneamento básico é um grave problema de saúde pública, provocando o surgimento de doenças de veiculação hídrica, como cólera e diarreia.

Desigualdade social: A falta de acesso ao saneamento básico afeta desproporcionalmente populações mais pobres, perpetuando a desigualdade social.

O município de Piraju tem um Contrato de Programa nº 307/2018 com a Sabesp para a prestação dos serviços de saneamento básico, renovado em 2018 por 30 anos e que prevê investimentos no município. Recentemente, foi aprovado um requerimento na Câmara Municipal de Piraju para garantir que 4% dos recursos do contrato sejam repassados a um fundo municipal. A agência reguladora do estado, a ARSESP, é responsável pela regulação e fiscalização dos serviços.

Detalhes do contrato:

- **Contrato e Vigência:** Contrato de Programa nº 307/2018, renovado em 2018 por 30 anos.

- **Serviços:** Abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- **Investimentos:** A Sabesp prevê investimentos de R\$ 26,1 milhões em Piraju, de acordo com a renovação contratual.

- **Regulação:** A ARSESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo) regula e fiscaliza os serviços, conforme o Convênio de Cooperação nº 014/2018.

- **Recursos do contrato:** Um requerimento recente (outubro de 2025) na Câmara Municipal de Piraju foi aprovado para destinar 4% dos recursos do contrato a um fundo municipal.

I.d) FLUXOS DE ACESSO

O acesso aos serviços de Saúde Municipal se dá através dos mecanismos gerenciados pelo DESAU que são:

- Policlínica
- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- CAPS • Dispensário Municipal
- Esf Cantizani
- Esf Centro Rural
- Esf Eldorado
- Esf Jurumirim
- Esf Nosso Teto
- Esf São José
- Esf São Pedro
- Esf Tibiriçá
- Esf Tibiriçá II
- ESF Codespaulo
- Vigilância em Saúde

O Município de Piraju conta com 10 equipes da Saúde da Família (ESF Cantizani, ESF Centro Rural, ESF Eldorado, ESF Jurumirim, ESF São José, ESF São Pedro, ESF Teto, ESF Tibiriçá I e ESF Tibiriçá II e ESF Codespaulo), atingindo 100 % da população, zonas urbana e rural.

As equipes são compostas por: Médico, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Agentes Comunitário de Saúde, Escriturário e Auxiliar de Faxineira.

I.e) RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento consolidado do Departamento de Saúde – DESAU, definido para o Quadriênio 2026/2029, é apresentado a seguir e considera uma previsão de correção anual.

UNIDADE EXECUTORA	PREVISÃO EM REAIS			
	2026	2027	2028	2029
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PSF E AMBULATORIO	24.620.000	25.604.800	26.628.992	27.694.152
ESPECIALIDADES	15.600.000	16.224.000	16.872.960	17.547.878
PRONTO SOCORRO	7.050.000	7.332.000	7.625.280	7.930.291
ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	7.548.000	7.849.920	8.163.917	8.490.473
TOTAL	54.820.000	57.010.720	59.291.149	61.662.795

Órgão.....		02.00.00 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....		02.06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU		
Unidade Executora.....		02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática	Class. Econ.	Especificação	Aplicação	Inicial
10.000.0000.0.000		SAÚDE		24.620.000,00
10.301.0000.0.000		ATENÇÃO BÁSICA		24.207.000,00
10.301.0012.0.000		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		18.336.000,00
10.301.0012.2.028		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		9.502.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.000.0000	2.700.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	860.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.000.0000	1.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.000.0000	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	2.800.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.000.0000	518.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02.000.0000	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.000.0000	35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.000.0000	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	2.100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.000.0000	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.000.0000	300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	12.000,00
10.301.0012.2.029		MANUTENÇÃO DOS ADIANTAMENTOS		642.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	640.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.000.0000	2.000,00
10.301.0012.2.030		CONVÊNIO PRODUÇÃO SUS		5.000.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.000.0000	1.019.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.000.0000	3.981.000,00
10.301.0012.2.031		REPASSE RECURSOS PORTARIAS		2.892.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.000.0000	2.890.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.000.0000	2.000,00
10.301.0012.2.032		CONVÊNIO APAE - SAÚDE		300.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	300.000,00
10.301.0013.0.000		ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REFERÊNCIA EM SAÚDE		5.871.000,00
10.301.0013.2.033		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA		3.037.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	2.232.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.000.0000	505.000,00
10.301.0013.2.034		MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE VEÍCULOS		2.413.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	2.060.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.000.0000	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	350.000,00
10.301.0013.2.035		MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		421.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	300.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.000.0000	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.000.0000	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.000.0000	20.000,00
10.304.0000.0.000		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		413.000,00
10.304.0014.0.000		SAÚDE COLETIVA - VISA/VE		413.000,00
10.304.0014.2.036		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		413.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.000.0000	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	29.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	100.000,00

Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU			
Unidade Executora.....	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.000.0000	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02.000.0000	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.000.0000	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.000.0000	93.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.000.0000	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.000.0000	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.000.0000	2.000,00
			Total da Unidade Executora:	24.620.000,00

Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU			
Unidade Executora.....	02.06.02 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AMB. ESPECIALIDADES			
Funcional Programática	Class. Econ.	Especificação	Aplicação	Inicial
10.000.0000.0.000		SAÚDE		15.600.000,00
10.301.0000.0.000		ATENÇÃO BÁSICA		15.600.000,00
10.301.0015.0.000		SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO		15.600.000,00
10.301.0015.2.037		MANUT. PSF E AMB. DE ESPECIALIDADES		15.600.000,00
	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO	05.000.0000	5.454.000,00
	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO	01.000.0000	10.146.000,00
			Total da Unidade Executora:	15.600.000,00

Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU			
Unidade Executora.....	02.06.03 - PRONTO SOCORRO			
Funcional Programática	Class. Econ.	Especificação	Aplicação	Inicial
10.000.0000.0.000		SAÚDE		7.050.000,00
10.301.0000.0.000		ATENÇÃO BÁSICA		7.050.000,00
10.301.0016.0.000		PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE		7.050.000,00
10.301.0016.2.038		MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO		7.050.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	7.050.000,00
			Total da Unidade Executora:	7.050.000,00

Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU			
Unidade Executora.....	02.06.04 - ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE			
Funcional Programática	Class. Econ.	Especificação	Aplicação	Inicial
10.000.0000.0.000		SAÚDE		7.548.000,00
10.301.0000.0.000		ATENÇÃO BÁSICA		7.548.000,00
10.301.0017.0.000		APOIO ADMIN - SAÚDE		7.548.000,00
10.301.0017.2.039		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE		7.545.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	5.700.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.000.0000	1.150.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	01.000.0000	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	187.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.000.0000	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.000.0000	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.000.0000	1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.000.0000	1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.000.0000	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.000.0000	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.000.0000	100.000,00
10.301.0017.2.040		MANUTENÇÃO DOS ADIANTAMENTOS		3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	3.000,00
Total da Unidade Executora:				7.548.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				54.818.000,00

I.f) GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

O Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo (PEGETS-SP), com vigência 2024/2027, foi elaborado no período de junho de 2023 a março de 2024, pelo Grupo Técnico Conductor, com representação das áreas técnicas da SES, COSEMS/SP, Conselho Estadual de Saúde/CES, Escola Estadual de Saúde Pública, Escolas Técnicas do SUS e apoiadores do Ministério da Saúde.

O plano para 2024-2027 foi aprovado pela Deliberação CIB 116/2023, com uma visão mais estratégica que engloba gestão do trabalho e educação em saúde, conforme apresentado pela [Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo](#).

O DESAU pretende participar do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo, envolvendo-se nas etapas de participação social, como as Conferências Municipais e Estaduais, e nos fóruns de discussão com gestão, trabalhadores e prestadores de serviço do SUS. As conferências ocorrem em etapas municipais e macrorregionais, com delegações que são escolhidas para representar nas etapas maiores.

Fundamentalmente o DESAU pretende focar, inicialmente, em duas vertentes:

Educação Permanente em Saúde:

Ações educativas embasadas na problematização do processo de trabalho em saúde e que tenham como objetivo a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, a reorganização da gestão setorial e a ampliação dos laços da formação com o exercício do controle social em saúde.

Educação Popular em Saúde:

Abordagem educativa, participativa e crítico-reflexiva que considera os saberes da população sobre os processos de saúde. Têm como objetivo promover, na sociedade civil, a inclusão social e promoção da autonomia das populações na participação em saúde”.

I.g) CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAUDE E GESTÃO

I.g.1 - Implantação de gestão de qualidade.

Pretende-se a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), nos termos da Norma ISO 9.001

A ISO 9001 é uma norma internacional que estabelece requisitos para um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), com o objetivo de ajudar empresas a aprimorar a qualidade de seus produtos e serviços, aumentar a eficiência e a satisfação do cliente. Ela é aplicável a empresas de qualquer

setor e tamanho, focando em princípios como foco no cliente, liderança, engajamento de pessoas, abordagem de processo, **melhoria contínua**, tomada de decisão baseada em evidências e gestão de relacionamentos. A versão brasileira é conhecida como ABNT NBR ISO 9001.

O que a ISO 9001 oferece

- **Melhora do desempenho:**

Ajuda a organização a trabalhar de forma mais eficiente e a reduzir falhas de produto através de uma abordagem de processo baseada em risco e melhoria contínua.

- **Foco no cliente:**

Garante que as necessidades e expectativas dos clientes sejam atendidas e, sempre que possível, superadas.

- **Crescimento e competitividade:**

A certificação pode ser um diferencial competitivo, impulsionando o crescimento e a participação de mercado.

- **Padronização:**

Estabelece um conjunto de ferramentas de padronização e requisitos para a implantação do SGQ, que pode ser integrado com outras normas de gestão da ISO.

I.g.2 -Implementação de serviços pautados em inteligência artificial.

Em Piraju, a aplicação de inteligência artificial (IA) no Departamento de Saúde está diretamente relacionada ao programa de **Saúde Digital do governo do estado de São Paulo**, focado em telemedicina. Em 2024, a cidade aderiu ao projeto TeleAPS, que utiliza a telemedicina para realizar atendimentos remotos e domiciliares. Embora a telemedicina seja uma forma de inovação digital na saúde, o uso de IA especificamente não é detalhado nas notícias sobre o projeto.

O TeleAPS, do qual Piraju participa, conecta pacientes de Unidades Básicas de Saúde (UBS) a especialistas por meio de monitoramento remoto. Essa iniciativa demonstra uma evolução para a saúde digital na cidade, alinhada com as inovações tecnológicas no setor público de saúde.

Atualmente em Piraju:

- **Telemedicina:** O projeto TeleAPS utiliza a telemedicina para expandir o acesso a cuidados de saúde.
- **Ações digitais:** A cidade faz parte do programa de Saúde Digital da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que visa transformar digitalmente a saúde pública.

II - DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

II . a) DIRETRIZES

Avaliação geral das condições reais do Departamento Municipal de Saúde, quer quanto à infraestrutura, quer quanto aos recursos humanos.

Identificar a realidade financeira do setor, uma vez que se sabe que a área da saúde, quando comparada como as outras áreas da prefeitura, tem receita vinculada (oriunda dos repasses do fundo nacional de saúde e das receitas próprias municipais). Complementarmente, o DESAU conta com receitas oriundas de emendas parlamentares das três esferas.

Após, iniciar o estudo do estabelecimento de metas as serem cumpridas, com definição de: a) metas trimestrais, b) metas anuais e c) meta quadrienal (2026/2029), já com vistas aos primeiros passos para a “gestão de qualidade”.

Cumpridas estas primeiras fases, propõe-se a realização da Conferência Municipal de Saúde, com escolha do novo conselho de saúde, especialmente para divulgação dos planos e metas, bem como para obter anuência do conselho.

II. b) OBJETIVOS

Gerais

Implantar e implementar ações em saúde no âmbito do município de Piraju, com o objetivo de reorganizar o sistema municipal de saúde.

Resgatar os princípios do Programa de Saúde da Família

Implantar projeto de “Piraju: cidade saudável”as

Específicos

- Quanto ao departamento de saúde como um todo.
 - definir claramente o papel de cada um dos integrantes do corpo diretivo do departamento (diretor e seus assessores diretos)
 - informatizar todas as ações em saúde, inclusive com agendamento eletrônico de consultas.
 - reduzir o número de funcionários alocados pela OS, especialmente nas atividades essenciais de saúde, priorizando as ações da OS às atividades de apoio administrativo.
 - assumir a gestão plena dos recursos em saúde (gerenciamento do fundo municipal de saúde)
 - implantar gestão de qualidade, conforme suas diretrizes e cultura dos processos
 - retirar do departamento de saúde a responsabilidade de transporte de pacientes, que não aqueles advindos da emergência e urgência do pronto-socorro, uma vez que o recurso que deveria ser disponibilizado para o atendimento, tem sido dispendido em manutenção da frota. Sugere-se,

inclusive, que a prefeitura crie um setor centralizado de transporte.

- transferir a fisioterapia para um local mais central, com mais equipamentos e melhor resolutividade.
- Garantir o recebimento do pagamento de incentivos resultantes da pontuação atingida no cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde - SUS.
- inserir atividades físicas no contexto do atendimento em saúde
- Realizar Conferência Municipal de Saúde
- Implantação de duas unidades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- Implantação do SAD – Serviço de Atendimento em Domicilio
- Implantação de mais duas equipes de ESF (Rural e Monte Belo), incluindo as instalações prediais
- Reestruturação dos serviços de apoio ao Pronto Socorro Municipal,
- Implantação de UTI.
- Implantação de serviço de atendimento aos portadores de TEA e condições correlatas,
- Implantação do Sistema ISO 9001 no DESAU.
- Implantação de unidade de pronto atendimento – UPA, na Vila São Francisco.
- Implantação da Casa da Mulher no Jardim Tropical (terreno do Hospital).
- Transformar o CAPS em CAPS II, bem como instalar CAPS AD e CAPS
- Implantação da Rede Allyne

Para viabilizar tais objetivos será necessária a adequação do orçamento do DESAU, alocando os recursos financeiros que já foram definidos pela gestão anterior, providenciando remanejamentos e buscando recursos de outras fontes.

- Quanto à Rede Básica e Programas
 - Estabelecer metas a serem cumpridas por todas as instâncias de sua responsabilidade (ambulatório de especialidades e equipes do programa de saúde da família)
 - Instalar equipe de auditoria para as ações e metas previamente estabelecidas.
 - Implantar meios e métodos para coletar, sistematicamente, a opinião dos usuários do sistema de saúde, quanto à qualidade dos serviços oferecidos e obtidos.

- Quanto à Saúde Bucal
 - Definir responsabilidades e competências dos funcionários alocados ao setor.
 - Otimizar a carga horária de trabalho, com implantação de terceiro turno de atendimento.

- Quanto à Saúde Coletiva
 - Resolver o problema dos funcionários municipalizados
 - Otimizar o funcionamento da Vigilância Epidemiológica, com divulgação da situação epidemiológica para todos os funcionários da área da saúde.

- Instalar e organizar o atendimento à saúde do trabalhador.
- Quanto à Assessoria de Planejamento
 - Elaborar as metas as serem obtidas pelo departamento de saúde como um todo.
 - Priorizar e propor planos de redução de custos e gastos.
 - Estabelecer critérios para a implantação de gestão de qualidade
- Quanto ao Pronto Socorro Municipal
 - controlar e auditar todos os procedimentos realizados pelo pronto-socorro
 - estabelecer política de pagamento para os médicos
 - “trazer” o coordenador do pronto socorro para a equipe do departamento de saúde, fazendo interface entre a rede de saúde (de caráter preventivo) e a urgência/emergência.
- Quanto à Assessoria de Planejamento

II. c) METAS

Estabelecer metas as serem cumpridas, com definição de: a) metas trimestrais, b) metas anuais e c) meta quadrienal (2026/2029), já com vistas aos primeiros passos para a “gestão de qualidade”.

PIRAJU: CIDADE SAUDÁVEL

A noção de cidade saudável vem sendo discutida desde os anos de 1980, a partir do Canadá e em alguns países da Europa.

Foi reforçada em 1986, quando da Conferência de Ottawa, que originou a “Carta de Ottawa”.

“Cidade Saudável” começa pela decisão do governo local no estabelecimento de condições para a saúde, interferindo em determinantes sociais, econômicos e ambientais, por meio de estratégias de planejamento urbano, tomada de decisões comunitárias e participação da população.

Uma “Cidade Saudável” é aquela que está continuamente criando e melhorando o ambiente físico e social, fortalecendo os recursos comunitários que possibilitam às pessoas se apoiarem mutuamente no sentido de desenvolverem seu potencial e melhorarem a sua qualidade de vida.

Desta forma, a saúde é entendida como qualidade de vida e considerada objeto de todas as políticas, dentre elas, as políticas de saúde.

O que converte uma cidade em *saudável* é a decisão e a vontade política de direcionar todas as políticas sociais para uma meta: definição de metas a serem desenvolvidas, os aportes e os compromissos dos responsáveis para executá-las e as formas de vigiar o cumprimento daquilo que foi decidido.

Em um projeto por “Cidades Saudáveis” é preciso, no entanto, avançar e trabalhar a relação e a inter-relação da saúde com a educação, com a habitação, com o saneamento, com o transporte, com o lazer. Por isso há necessidade da existência de políticas integradas, o que significa mudar. *Mudar o processo de trabalho, mudar o planejamento, mudar a forma de gestão.*

III - Processo de monitoramento e avaliação.

Para monitorar ações de saúde no município de Piraju, serão utilizadas as plataformas que integram o Sistema SUS, que ajudam a analisar indicadores, comparar com metas e tomar decisões estratégicas para aprimorar os serviços de saúde.

A título de exemplificação, seguem alguns sistemas que poderão ser úteis nesse processo:

- **LocalizaSUS:**

Plataforma com diversos painéis de dados estratégicos que auxilia na formulação de políticas públicas e na avaliação de intervenções.

- **SISPLAN:**

Sistema de informação para planejamento, monitoramento e avaliação, que integra processos do Ministério da Saúde.

- **Painel da Equidade em Saúde:**

Monitora o acesso de populações vulneráveis ao SUS para subsidiar políticas públicas.

- **Painéis de bordo:**

Ferramentas que medem o desempenho diário das equipes em relação às metas, auxiliando na programação de ações de prevenção ou correção.

A utilização dessas ferramentas demandará uma atenção especial por parte do DESAU quanto ao treinamento, capacitação das equipes e, especialmente, a mudança de cultura organizacional.

Essa mudança será alcançada com a implantação dos processos sob a ótica da certificação ISO 9001 e informatização pretendida pela atual gestão do departamento.

Piraju, outubro de 2025